



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E ATUAÇÃO DE ÁRBITROS NÍVEL NACIONAL

Artigo 1º - O presente regulamento tem o objetivo de definir normas e procedimentos para classificação e atuação dos árbitros da CBK nos eventos nacionais organizados pela Confederação Brasileira de Karate - CBK. Além de definir os critérios de autorização e credenciamento para eventos internacionais.

Artigo 2º - Em cada evento serão nomeados árbitros da CBK, que juntamente com o diretor de arbitragem ou seu representante, formarão a Comissão de Arbitragem do Evento com competência para fazer parte da Banca Examinadora para fins de credenciamento, chefiar koto e executar outras atribuições delegadas pelo diretor de Arbitragem CBK ou membro oficial da Mesma.

Artigo 3º - Os árbitros serão classificados em 5 (CINCO) categorias distintas com atribuições pré-determinadas. No quadro 1 constam as categorias de arbitragem e suas respectivas atribuições (o árbitro de Karate terá credenciamento em Kata e Kumite respectivamente).

CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES
"A" (kata/kumite)	<ul style="list-style-type: none">• Shushin (Árbitro central).• Fukushin (Juiz auxiliar).• Kansa (Supervisor de encontro).• Chefe de Koto: Itens Administrativos que regem um Koto, e Banca de avaliação, quando indicado.
"B" (kata/kumite)	<ul style="list-style-type: none">• Shushin (Árbitro central).• Fukushin (Juiz auxiliar).• Kansa (Supervisor de encontro),• Chefe de Koto: Itens Administrativos que regem um Koto, e Banca de avaliação (QUANDO INDICADO).
"C" (kata/kumite)	<ul style="list-style-type: none">• Fukushin (Juiz auxiliar).• Funções administrativas.• Outras Funções (fica a critério do Chefe de Koto) .
"D" (kata/kumite)	<ul style="list-style-type: none">• Fukushin (Juiz auxiliar).• Funções administrativas.• Outras Funções (fica a critério do Chefe de Koto).
AVALIAÇÃO (sem categoria)	<ul style="list-style-type: none">• Estará sendo avaliado nas funções indicadas de acordo com as funções das Categorias "C" e "D".

Quadro 1: Categorias e atribuições dos árbitros.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

Artigo 4º - Para ser credenciado como árbitro nacional o candidato deverá cumprir os seguintes critérios:

- a) Esta atuando como árbitro nos eventos da Federação estadual a qual é filiado, (será confirmado mediante relatório do diretor de arbitragem ou comissão estadual, no envio das notas estaduais N1).
- b) Estar em dias com suas obrigações junto à tesouraria da CBK;
- c) Ter conhecimento em organização de competições (súmula, chaves, regulamentos CBK e WKF, além de conhecimentos específicos de sua classificação a qual pretende alcançar ou se manter.;
- d) Ser submetido a avaliação de credenciamento realizada pela CBK (avaliação teórica e prática de arbitragem) onde deverá atingir a media mínima de seu credenciamento.
- e) Cada estado tem total autonomia quanto ao formato de credenciamento estadual, e indicação de quem deverá prestar credenciamento nacional.
- f) As inscrições ocorrerão por meio de Federação (email) enviado para a secretariacbk@uol.com.br em período antes dos Campeonatos Brasileiros Etapas Classificatórias.

Artigo 5º - Cada credenciamento será constituído pelas seguintes avaliações:

N1 - Nota 1

N2 - Nota 2

N3 - Nota 3

5.1 Credenciamento no Campeonato Brasileiro etapa de Classificatória, (N2) Nota 2:

- a) AV1- Avaliação teórica escrita, direcionada a classificação pretendida;
- b) AV2- Avaliação Prática, aplicada com examinadores antes do evento;
- c) AV3- Avaliação Prática, aplicada com o chefe de área ou indicado pelo mesmo durante o evento;

5.2 Credenciamento No Campeonato Brasileiro Final, (N3) Nota 3:

- a) AV1- Avaliação teórica escrita, direcionada a classificação pretendida;
- b) AV2- Avaliação Prática, aplicada com examinadores antes do evento;
- c) AV3- Avaliação Prática, aplicada com o chefe de área ou indicado pelo mesmo durante o evento;

5.3 Credenciamento em Opens, Estaduais, Cursos outros... (N2/AV1) Nota 2:

- a) AV1- Avaliação teórica escrita, direcionada a classificação pretendida;

Tipos de Credenciamentos:

- 1) **Manutenção de Categoria: caso o árbitro não tenha a intenção subir de categoria, ele deverá:**

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) **3048.6855**

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

- a) Estar atuando em seu estado, (Organização Federação).
- b) 2 cursos de arbitragem (Organização CBK).
- c) 1 prova escrita (Organização CBK).
- d) 1 avaliação em evento (Organização CBK).
- e) Esta devidamente em dias com CBK.
- f) Validade de 1 anos

Obs.: A média de avaliação dos itens (c) e (d), deverá atingir a porcentagem mínima de sua categoria atual, caso não atinja em dois anos, o arbitro perderá a categoria.

- 2) Obter ou Mudar Credenciamento: Quando o árbitro almeja subir de categorial, deve:
 - a) Esta atuando em seu estado, (Organização Federação).
 - b) Esta devidamente em dias com CBK.
 - c) 1 nota Emitida pela Federação Local. (opcional do estado)
 - d) Nota Final, média entre Nota1, Nota 2 e Nota 3 (quadro2);

NOTA 1 0 a 5 Emitida pelo Estado	NOTA 2 (Cursos Padrão CBK nos Estados) Av1. Teórica Av2. Prat Ant. Ev. Av3. Prat. No Ev. Medias das: Av1+Av2+Av3/3= Nota2	NOTA 3 (Fase Final Brasileiro) Av1. Teórica Av2. Prat Ant. Ev. Av3. Prat. No Ev. Medias das: Av1+Av2+Av3/3= Nota3
NOTA FINAL NOTA1 + NOTA2 + NOTA3 / 3 = NOTA FINAL		

Nota final X2

Quadro 2: Procedimentos de notas.

Explicações

- a) Rebaixamento de Credenciamento: não cumprir por completo dentro do período de 2 anos, todo o processo de (Manutenção da Categoria) será rebaixado de categoria,
- b) Em caso de Árbitros que almejam novos credenciamentos, e não participar em Regional ou na fase final do Campeonato Brasileiro, não alcançara a média mínima requerida para mudança de classificação perdendo assim a possibilidade de credenciamento do ano.
- c) Media final esta de acordo com o Quadro 2.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

Artigo 6º - A relação parcial de credenciados e das novas classificações será anunciada após a etapa final do Campeonato Brasileiro, podendo ser alterado por motivos administrativos antes da publicação oficial no site da CBK.

Artigo 7º - No quadro 3 encontram-se os critérios para as classificações dos árbitros.

Árbitro	Graduação Mínima	Idade mínima	Intervalo de nota	%	Especificações	KATA (LISTA WKF)
Categoria A	3º DAN	24 anos	9,0 a 10	Acima de 90%	Um ano de Ctg. (B)	3 katas estilos diferente
Categoria B	2º DAN	21 anos	8,0 a 8,9	Mínimo de 80%	Um ano de Ctg. (C)	1 seu estilo 1 de outro
Categoria C	1º DAN	18 anos	7,0 a 7,9	Mínimo de 70%		1 seu estilo
Categoria D	1º DAN	18 anos	6 a 6,9	Mínimo de 60%		1 seu estilo

Quadro 3 – Critérios de classificação dos árbitros.

Artigo 12º - Receberá ajuda de custo ou outros, estipulada pela CBK em eventos, mediante convocação.

Artigo 13º - No quadro 4 encontram-se as obrigadoriedades e descontos pré-estabelecidos, do árbitro de acordo com sua classificação. O não cumprimento de tais obrigadoriedades resultará na necessidade de se fazer novo credenciamento.

Categoria	Obrigadoriedades
A	<ul style="list-style-type: none">Participação de pelo menos uma clínica de arbitragem organizada pela CBK no ano.A realização do credenciamento objetivando subir de categoria é opcional. Caso faça, o credenciamento com desconto de 100% da taxa de inscrição na primeira tentativa caso não atinja a media mínima especificada, as demais avaliações terão 50 % de desconto.
B	<ul style="list-style-type: none">Participação de pelo menos uma clínica de arbitragem organizada pela CBK no ano.A realização do credenciamento objetivando subir de categoria é opcional ou manutenção da mesma. O credenciamento pagará 50% da taxa de inscrição.
C	<ul style="list-style-type: none">Participação de pelo menos uma clínica de arbitragem organizada pela CBK no ano.A realização do credenciamento objetivando subir de categoria é

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

	opcional. Caso faça, o credenciamento pagará 100% da taxa de inscrição.
D	<ul style="list-style-type: none">Participação de pelo menos uma clínica de arbitragem organizada pela CBK no ano.A realização do credenciamento objetivando subir de categoria é opcional. Caso faça, o credenciamento pagará 100% da taxa de inscrição.

Quadro 4 – Obrigatoriedades dos árbitros de acordo com a classificação.

Artigo 14º - No quadro 5 encontram-se os benefícios de cada categoria dos árbitros.

Categoria	Benefícios
A	<ul style="list-style-type: none">Isenção da taxa de inscrição de 1 (uma) clínica de arbitragem organizada pela CBK.Quando convocado terá hospedagem (quando fora do seu estado) e alimentação (durante o curso e o evento) custeadas pela CBK.Terá direito a ajuda de custo no valor equivalente a duas anuidades de Faixa Preta da CBK.
B	<ul style="list-style-type: none">Desconto de 50% da taxa de inscrição de 1 (uma) clínica de arbitragem organizada pela CBK.Quando convocado terá hospedagem (quando fora do seu estado) e alimentação (durante o curso e o evento) custeadas pela CBK.Terá direito a ajuda de custo no valor equivalente a 1,5 da anuidade de Faixa Preta da CBK.
C	<ul style="list-style-type: none">Quando convocado terá hospedagem (quando fora do seu estado) e alimentação (durante o curso e o evento) custeadas pela CBK.Terá direito a ajuda de custo no valor equivalente a uma da anuidade de Faixa Preta da CBK.
D	<ul style="list-style-type: none">Quando convocado terá hospedagem (quando fora do seu estado) e alimentação (durante o curso e o evento) custeadas pela CBK.Terá direito a ajuda de custo no valor equivalente a 50% da anuidade de Faixa Preta da CBK.

Quadro 5 – Benefícios para os árbitros.

Artigo 15º - Os árbitros convocados serão os indicados pela CBK com o consentimento das Federações estaduais (lista anual enviada a CBK), ou quando solicitados serão sugeridos pelas Federações.

Artigo 16º – A cada 15 atletas inscritos por uma Federação estadual em uma competição organizada pela CBK, a mesma terá direito de indicar um árbitro com classificação a ser



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

convocado. A CBK convocará arbitro extra para suprir a falta das federações que não indicarem.

Artigo 17º - O árbitro com credenciamento internacional deverá cumprir suas obrigações descritas neste regulamento como árbitro nacional e estar atuando nos eventos organizados pela CBK e por sua Federação estadual, para a devida liberação de atuar internacionalmente.

Artigo 18º – Somente os árbitros com classificação nacional “A” ou “B” terão autorização da CBK de preitearem classificação internacional.

Artigo 20º - Fica reservado à diretoria da CBK a resolução dos casos omissos neste regulamento.

Artigo 21º CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS INTERNACIONAIS.

Com benefícios a serem determinados e custeadas pela CBK

Deve estar entre os seguintes critérios

1. A CBK disponibilizará um total de no mínimo 8 vagas por evento.
2. A confirmação da vaga será mediante a apresentação da passagem aérea.
3. Autorização ou indicação de sua Federação;
4. Primeira indicação da Federação de origem com até 4 meses de antecedência;
5. Segunda indicação da Federação de origem com até 3 meses de antecedência caso o primeiro tenha desistido;
6. Prioridade para quem estiver vencendo o credenciamento internacional;
7. Participações em circuito nacional no ano anterior;
8. Para Eventos Sul-Americanos; ter credenciamento “A” ou “B” CBK.

Para Eventos Pan-Americanos; ter credenciamento “A” CBK, ter credenciamento Sul-Americano.

Artigo 22º - Este Regulamento terá vigência a partir de sua publicação. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2014.

Celso Rodrigues
Diretor de Arbitragem CBK

Luiz Carlos C. Nascimento
Presidente CBK

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada à World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - Modalidade Reconhecida pelo COI

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ÁRBITROS

EVENTO: _____ DATA: ____/____/____

LOCAL: _____

CHEFE DO KOTO: _____

LEGENDA DAS NOTAS

5 - Excelente	4 - Bom	3 - Regular	2 - Fraco	1- Muito Fraco
---------------	---------	-------------	-----------	----------------

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1- Posicionamento no koto	2- Visão periférica
3- Indumentária e postura	4- Gesticulação e voz de comando
5- Ações de Procedimentos	6- Ações de Julgamentos
7- Conhecimento de organização	8- Aplicação do conhecimento kata
9- Avaliação de kata	10 - Execução do kata

AVALIAÇÃO

Árbitro	UF	Cat.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média

Assinatura do Chefe de Koto

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br